

LEM 972

CE 96

AAG VELAS

*Acta da assembleia do esvuramento
electoral da cabeca do circulo N.º 96.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em cinco dias do mez de Setembro de
1808 mil cento e setenta e sete
João das Velas e Jacos do Correo d'ella
Lavras. Nas nove horas da manhã compareceu
o Cidadão João Pereira da Cunha
Presidente da Commissão do
recessamento eleitoral, e nessa qualidade
Presidente da assembleia do apuramento de
eleição de um deputado pelo circulo nº 9º
a qual se procedeu no dia 11, e achando
se tambem presentes os cidadãos Antonio
Macedo Soares Tenreiro e João Severino
Pereira e Carralho portadores da acta
original da assembleia das Velas, e José
Maria de Carralho Tenreiro portador de
acta da assembleia de Lavras, faltando
o outro portador por motivo de molestia,
com jurada, por attestação, e os portado-
res das actas das assembleias de Santa Cruz
e Paia da Alta Graciosa sem causa
motivada, achando se igualmente presente
o Administrador de Correios José Soares
Tenreiro de Serra Proprietario e Presidente para
scrutinador o cidadão Antonio Manoel
Chadi Soares Tenreiro, e para secretarios os
cidadãos João Severino de Mattos e
Carralho e José Maria de Carralho e Au-
relio, sendo apurada esta Proposta todos oc-
cuparam os seus lugares na mesa, que assim
ficou constituída. E tendo o Presidente de

assembléa do Administrador do Concelho
apresentar as cópias das actas, que recebe-
ram das assembleas primarias, e os portadores,
as actas originaes das assembleas das Felas
e do Aldeia, nomear-se-á para o exame das
actas das Assembleas das Felas, Santa Cruz e
Praia, e de Santa Cruz Praias da Cida-
dade Antonio Muelhado Soares Tenreiro,
João Silveira Bettencourt e Carralho e João
Maria de Carralho e Freixo, para o exame
das actas da assemblea da Cidade, e Cidadãos,
Antonio Muelhado Soares Tenreiro, João Silveira
Bettencourt e Carralho, para o exame das actas
das Felas e Cidadãos João Maria de Carralho e
Freixo. Depois apresentaram as Comissões
os seus pareceres, que foram lidos e approvados,
precedendo logo a mim, ao Juramento geral.
Os votos, em resultado do que verificou, que
o numero dos votantes do termo e circulo foi
mil duzentos noventa e seis, tendo obtido mil
duzentos noventa e seis votos o Cidadão Sr.
Petro Roberto Dias da Silva, e um o Ci-
dadão Sr. Manoel Aguiar da Sil-
veira Bergues, apresentando-se este partido o
seu parecer foi approvado. Reconhecido por
este modo que o Cidadão Sr. Petro Roberto
Dias da Silva obtive a maioria absoluta dos
votos do numero real dos votantes, e presidente
e Secretario em virtude do que eleito deputado
pelo circulo n.º 90, publicando-se o seu nu-

me por cidadã na Junta da Assemblia, tendo
se especificamente verificado a circumstancia
de constar pelas actas de todo Circulo que os
electores d'elles outorgaram ao cidadão que
nem a ser eleito os processos necessarios para
que reunido com os dos outros Circulos ellito
fazer parte d'entre os limites da Carta Cons-
titucional e do acto adicional a' mesma, e
tudo quanto for condecido ao bem geral
da nação. E dando-se cumprimento a' dis-
posto nos artigos 92 a 94 do decreto electoral
se houve por bem de a Assemblia de que se
trata esta acta que eu João Silveira de
Pettencourt e Cavalleo Secretario Juntal
Assamblea da Republica
Arquivo Historico Parlamentar

João Pereira da Cunha Pacheco
Antonio Machado Soares Feijó
João Silveira de Pettencourt e Cavalleo
Joaquim de Carvalho e Aguiar
L. M. de S. = Juiz e Antipodeo